



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho  
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, Muzambinho / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO**

**Edital nº56/2020 - Seleção de Docentes de Escolas Públicas de Educação Básica  
- Subprojeto: Ciências Biológicas**

**Resultado Classificatório Preliminar\***

CPF	Data de Nascimento	Nota Final	Escola-campo participante	Classificação
87652048320	03/07/1980	9.8	IFSULDEMINAS	1°
05204071644	28/03/1982	9.8	IFSULDEMINAS	2°
10799577669	03/01/1992	9.0	Escola Estadual Professor Salatiel de Almeida	3°
00281487626	22/04/1972	8.7	Escola Estadual Professor Salatiel de Almeida	4°
05506016603	02/05/1981	8.3	Escola Estadual Cesário Coimbra	5°
10361310684	-	-	Escola Estadual Cesário Coimbra	Desclassificado de acordo com o item "8.5.2.d" do Edital n.56/2020.

**\* Informações importantes referentes ao resultado classificatório que constam no edital:**

8.2. Os candidatos serão classificados, por escola, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes, considerando-se as declarações em 3,5 pontos, a Carta de Intenção em 3,5 pontos e a entrevista em 3,0 pontos.

8.7. Serão selecionados até 03 (três) docentes para serem contemplados com as cotas de bolsas previstas neste edital.

8.8. Dentro das vagas deste edital e, enquanto persistir a situação de emergência pública em função da Covid-19, somente poderá ser selecionado candidato de escola que esteja em opção pelas atividades remotas e aceitando estagiários para desenvolver as atividades também de forma remota.

8.8.1 Os candidatos de escolas que não atendam ao item 8.8. serão classificados e poderão ser selecionados a partir do 2º (segundo) módulo.

8.8.2 Na ausência de mais de uma escola-campo que atenda ao item 8.8., poderão ser selecionados preceptores de uma mesma escola.

8.9. Será considerado critério de desempate o mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003.

**Muzambinho, 23 de julho de 2020.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Daniela Ferreira Cardoso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2020 09:02:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76455

Código de Autenticação: 341f066c89



